



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

## TERMO DE RESCISÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA - EPP, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.*

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, nesta Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA, portador do RG 3.138.731-4 SSP/SE e do CPF 041.106.735-42, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.861.890/0001-12, sediada Av. Auxiliar 01, nº 188, Conjunto Fernando Collor de Melo, Bairro Taçoça, CEP 49.160-000, na Cidade de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA, RG nº 20.842.107-63 SSP/BA e CPF nº 347.173.314-00, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020**, com fulcro no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável Da Ata de Registro de Preços nº 06/2020, firmada em 02/06/2020 (dois de junho de dois mil e vinte), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado a Ata de Registro de Preços nº 06/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão da Ata em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020**, gerada através do processo licitatório, Pregão Presencial nº **01/2020** em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 29 de setembro de 2020.

**DIEGO CARDOSO ANDRADE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISTRATANTE

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA - EPP

Paulo Cesar de Oliveira Sant Ana  
Sócio-Administrador

**PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA**  
Sócio Administrador  
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Yocysna de Jesus Barleosa
- 2 - Valéria Lamp Neto